

*I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI  
19 a 21 de outubro de 2007*

*Metas do Plano Municipal de Educação (versão preliminar)*

*Temas:*

- 1. Cidade Educadora*
  - 1.1. Educação Ambiental*
  - 1.2. Educação e Relações Étnico-Racial*
  - 1.3. Educação e Comunicação*
  - 1.4. Educação e Prevenção*
  - 1.5. Educação para a Saúde*
  - 1.6. Educação e Diversidade de Gênero*
  - 1.7. Educação e Inclusão Digital*
  - 1.8. Financiamento*
- 2. Educação Infantil*
- 3. Ensino Fundamental*
- 4. Ensino Médio e Educação Profissional*
- 5. Educação Superior*
- 6. Educação de Jovens, Adultos e Idosos*
- 7. Educação Especial*
- 8. Formação e Valorização dos Profissionais de Educação*
- 9. Gestão da Educação e Sistema Municipal de Ensino*
- 10. Avaliação e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação*

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI  
19 a 21 de outubro de 2007

CIDADE EDUCADORA: EDUCAÇÃO AMBIENTAL  
*(Versão preliminar para discussão)*

POLÍTICAS EM AÇÃO

| METAS   | AÇÕES   | PRAZOS                         |
|---|---|--------------------------------|
| 1. Garantir a disponibilidade de acesso às informações socioambientais do município de Niterói.         | 1.1. Promoção de discussões sobre as questões ambientais (debates, fóruns, encontros, etc), divulgando os conhecimentos produzidos sobre o tema.<br><br>1.2. Ampliação do acervo, sobre o tema, em diversos espaços educativos, através da aquisição de novos títulos.  | A partir da vigência do Plano. |
| 2. Educar os cidadãos para o ambiente, considerando a relação ser humano x natureza como indissociável. | 2.1. Incentivo aos projetos de atividades de educação ambiental voltados a re-ligação entre ser humano-natureza; no âmbito local, regional e global.<br>2.2. Realização de projetos e atividades de educação ambiental que visem a integração de toda a sociedade, com vistas à preservação, conservação e recuperação da riqueza patrimonial cultural, social e ambiental.<br>2.3. Incorporação nos currículos do tema ambiental numa perspectiva transversal, em todos os níveis e modalidades da educação.<br>2.4. Articulação de projetos e programas de educação ambiental em todos os níveis e modalidades de ensino. | A partir da vigência do Plano. |
| 3. Criar o Conselho Municipal de Meio Ambiente.   | 3.1. Criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente, atendendo as exigências da Legislação Ambiental Brasileira e Internacional.<br>3.2. Formação dos profissionais e estudantes das unidades   | A partir da vigência do Plano. |

|  |  |                                |
|--|--|--------------------------------|
|  | escolares e comunidades do entorno das escolas em educação ambiental.  |                                |
| 4. Criar políticas de financiamento para a educação ambiental visando o desenvolvimento sustentável da Cidade.                   | <p>4.1. Incentivo e valorização para o desenvolvimento de projetos na área socioambiental.</p> <p>4.2. Incentivos à formação e qualificação profissional dos educadores em atuação no município de Niterói.</p> <p>4.3. Desenvolvimento de Projetos com o objetivo de produzir mudanças socioambientais, que envolvam toda comunidade escolar.</p> <p>4.4. Aquisição de acervos bibliográficos e mídias diversas para a Rede Municipal de Educação de Niterói.</p> | A partir da vigência do Plano. |
| 5. Fomentar espaços e momentos de discussão e elaboração de propostas para minimizar, eliminar ou compensar impactos ambientais. | <p>5.1. Estabelecimento do Parque das Águas como o espaço municipal de referência pública para a educação ambiental, utilizando também outros parques, praias, museus e rios.</p> <p>5.2. Criação do Fórum de Educação Ambiental.</p>  | A partir da vigência do Plano. |

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI  
19 a 21 de outubro de 2007

CIDADE EDUCADORA: EDUCAÇÃO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

*(Versão preliminar para discussão)*

POLÍTICAS EM AÇÃO

| METAS   | AÇÕES  | PRAZOS  |
|---|--|---|
| <p>1. Reconhecer a diversidade étnico-cultural como elemento de afirmação de direitos e de valorização humana no cenário social, político, econômico e cultural mais amplo, na história do Brasil e do município de Niterói.</p>  | <p>1.1. Identificar, no contexto da cidade, as diferentes matrizes étnico-raciais existentes, por meio de censo racial autodeclarativo, bem como condições de saúde, educação, moradia e salubridade das populações ditas minoritárias da cidade, com vistas à articulação de políticas que garantam direitos civis, participação social e de acesso aos bens materiais e imateriais.</p> <p>1.2. Criar e /ou ampliar espaços legítimos de divulgação das diferentes expressões da cultura popular niteroiense, bem como de ações que favoreçam a participação e construção de novos conhecimentos da sociedade civil sobre o tema (fóruns, grupos temáticos, de estudo e de trabalho).</p>  | <p>Vigência do Plano Municipal de Educação.</p> |
| <p>2. Difundir, nos diversos espaços educativos, conhecimentos sobre a contribuição das principais matrizes étnico-raciais brasileiras - <b>índigena, africana e européia</b> - em patamar de igualdade, incluindo sua descendência, no processo de construção da nação brasileira, a partir dos princípios de consciência política e histórica da diversidade.</p> | <p>2.1. Estímulo às instituições públicas e privadas do município de Niterói, para que reavaliem seus projetos incluindo o tema <b>étnico-racial</b>.</p> <p>2.2. Cumprimento das orientações previstas na <i>LDB 9394/96 – art.26-A (lei 10.639/03 e Diretrizes Curriculares Nacionais</i>, em todas as etapas e níveis da educação (Ed. Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Superior), redefinindo projetos pedagógicos e práticas educativas.</p> <p>2.3. Instituição de políticas de produção/aquisição de material didático crítico, incluindo literatura e mídias de qualidade referendada pelas instituições educacionais, visando facilitar o trabalho pedagógico nas escolas.</p> | <p>Vigência do Plano Municipal de Educação.</p> |
| <p>3. Fortalecer identidades e direitos, buscando</p>   | <p>3. Formação dos Profissionais da Educação, ampliando seus conhecimentos</p>   |   |

|   |  |   |
|---|--|---|
| <p>combater toda e qualquer forma de discriminação.</p>   | <p>sobre outras versões históricas não apresentadas pela História Oficial acerca da construção da identidade cultural do povo brasileiro.</p>  |   |
| <p>4. Articular políticas de reparações dirigidas à correção de desigualdades raciais e sociais, combatendo-se todo e qualquer tipo de preconceito, racismo, xenofobia e discriminações correlatas.</p> | <p>4.1. Atuação efetiva nos termos da Constituição Brasileira e do Código Penal frente às denúncias comprovadas de racismo e discriminação.</p> <p>4.2. Promoção de ações mobilizadoras da população niteroiense sobre a urgência de revisão dos discursos, lógicas e posturas, de modo a tratar respeitosamente, toda a diversidade humana.</p> | <p>Vigência do Plano Municipal de Educação.</p> |

## CIDADE EDUCADORA: EDUCAÇÃO E SAÚDE

*(Versão preliminar para discussão)*

### POLÍTICAS EM AÇÃO

| METAS  | AÇÕES  | PRAZOS                         |
|--|--|--------------------------------|
| 1. Promover debate contínuo sobre saúde, que problematize as condições de alimentação, habitação, renda, meio ambiente, trabalho e lazer.            | 1.1. Inclusão da temática saúde, a partir de seus determinantes e condicionantes, no projeto político-pedagógico da escola.<br><br>1.2. Organização curricular em que a temática da saúde perpassa as diferentes áreas de conhecimento, evitando monopólio da discussão por uma área específica.   | A partir da vigência do Plano. |
| 2. Garantir às crianças e aos adolescentes hospitalizados o direito à educação.  | 2.1. Normatização da ação pedagógica no hospital.<br>2.2. Formação dos profissionais da educação para que possam atuar em diferentes espaços/realidades, levando em conta a situação da criança ou adolescente hospitalizado.  | A partir da vigência do Plano. |
| 3. Articular as políticas de educação com as demais políticas sociais objetivando superar a fragmentação das ações desenvolvidas.                    | 3.1. Pactuação entre os setores pertinentes às políticas sociais do Município acerca da divisão do território, constituindo nesse processo um código único de organização administrativa da cidade.<br>3.2. Desenvolvimento de ações intersetoriais com base nas demandas identificadas a partir do código único de divisão do território.   | A partir da vigência do Plano. |
| 4. Estabelecer estratégias para o combate à violência e a discriminação contra gays, lésbicas, bissexuais e transgênero (GLBT) e contra a homofobia. | 4.1. Intercâmbio com instituições engajadas nas discussões de gênero, visando resgatar valores de respeito a paz e não discriminação na Cidade.<br>4.2. Formação de professores /profissionais da educação objetivando sensibilizá-los para o trabalho pedagógico com as diferenças, principalmente acerca do combate à violência e a discriminação contra gays, lésbicas, bissexuais e transgênero (GLBT) no espaço | A partir da vigência do Plano. |

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI  
19 a 21 de outubro de 2007

CIDADE EDUCADORA: EDUCAÇÃO & COMUNICAÇÃO  
*(Versão preliminar para discussão)*

**POLÍTICAS EM AÇÃO**

| <b>METAS</b>  | <b>AÇÕES</b>   | <b>PRAZOS</b>                  |
|---|--|--------------------------------|
| 1. Socializar as informações, projetos, programas e ações de interesse comunitário.   | 1.1. Divulgação das informações através das diferentes mídias.<br>1.2. Estímulo à ampliação dos meios de comunicação existentes na Cidade: jornais de bairro, Telecentros, rádios comunitárias e “cine-comunidades” com participação efetiva das escolas do entorno.   | A partir da vigência do Plano. |
| 2. Criar o Conselho Municipal de Comunicação, Educação & Mídia na Cidade de Niterói.  | 2.1. Criação de um Conselho Municipal de Comunicação, Educação & Mídia.<br>2.2. Articulação dos campos da Educação e Comunicação, com participação efetiva de profissionais destas áreas, abrindo espaços articulados nos setores sociais para difusão de notícias e debates na construção do conhecimento e da cidadania. | 2 anos.                        |
| 3. Promover a inclusão das linguagens e tecnologias comunicacionais nas escolas, visando a formação de leitores e espectadores críticos, capazes de selecionar, analisar, valorar e produzir mensagens. | 3. Construção de conhecimentos com oferecimento de elementos para que haja uma leitura crítica da mídia  | 2 anos.                        |
| 4. Divulgar as atividades desenvolvidas na escola, entendendo-a como elemento produtor de informação, cultura e cidadania.  | 4. Conscientização dos profissionais da educação para que estes compreendam a importância das mídias como difusoras de ações pedagógicas realizadas no espaço escolar.   | A partir da vigência do Plano. |
| 5. Incentivar a criação de Núcleos de Educomunicação nas Instituições Educacionais niteroienses.  | 5. Criação de espaços na Cidade para viabilizar um conjunto de ações formativas na área de comunicação.  | 1 ano.                         |

19 a 21 de outubro de 2007

**CIDADE EDUCADORA: EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO**  
*(Versão preliminar para discussão)*

**POLÍTICAS EM AÇÃO**

| <b>METAS</b>  | <b>AÇÕES</b>  | <b>PRAZOS</b>                  |
|---|---|--------------------------------|
| 1. Implantar programas de Prevenção e Saúde com abordagens interdisciplinares e intersetoriais, sobre os seguintes temas: DST/ HIV /Aids; gravidez não-planejada, sexualidade, saúde reprodutiva, gênero, homossexualidade, abuso sexual, gravidez na adolescência. | 1.1. Desenvolvimento de programas de saúde e prevenção com abordagens interdisciplinares e intersetoriais acerca da prevenção, promovendo a saúde sexual e a saúde reprodutiva.<br>1.2. Formação continuada dos profissionais da educação, de modo que incluam no currículo temáticas que respondam às diferentes situações relacionadas à vivência de crianças, adolescentes e jovens.   | A partir da vigência do Plano. |
| 2. Implantar Projeto de Prevenção ao uso de Drogas.   | 2.1.. Ampliação dos programas de prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas nas escolas de Niterói, desde a Educação Infantil.<br>2..2. Realização nas escolas de oficinas sobre o uso indevido de drogas.<br>2.3. Formação de multiplicadores para a abordagem do tema.<br>2.4. Realização de eventos para expor e distribuir material informativo.<br>2.5. Realização da I Conferência Municipal de Combate às Drogas de Niterói. | A partir da vigência do Plano. |
| 3.Promover a educação para o trânsito e o exercício de uma cidadania plena nos diferentes estabelecimentos e sistemas de ensino, em sintonia com a política nacional de trânsito e em cumprimento à legislação vigente.   | 3..1 Difundir o conceito de trânsito seguro para os alunos de todas as escolas.<br>3.2 Promoção de palestras educativas em todos os segmentos da educação.  | A partir da vigência do Plano. |

|  |   |  |
|--|---|--|
|  | escolar.<br>4.3. Promoção de ações que enfatizem o respeito à diversidade quanto à orientação sexual e fortalecimento da luta contra a homofobia. |  |
|--|---|--|

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI  
19 a 21 de outubro de 2007

CIDADE EDUCADORA: EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE DE GÊNERO  
*(Versão preliminar para discussão)*

POLÍTICAS EM AÇÃO

| <b>METAS</b>  | <b>AÇÕES</b>   | <b>PRAZOS</b> |
|---|--|---------------|
| 1. Instituir políticas públicas de incentivo à geração de emprego e renda, através de capacitação e elevação da escolaridade das mulheres.  | 1.1. Implantação de cursos destinados à elevação da escolaridade de mulheres.<br>1.2. Oferta de cursos de formação a partir de diagnóstico da mão de obra local.<br>1.3. Criação de turmas noturnas, nos Telecentros, visando a inclusão digital de mulheres.  | 3 anos        |
| 2- Elaborar e divulgar material educativo com abordagem de gênero, como instrumentos de diálogo com as escolas, dando subsídios para uma sociedade igualitária a ser trabalhado pelo professor em sala de aula, como material didático de apoio à discussão das relações de gênero, raça/etnia, e opção sexual, estimulando a reflexão e debates nas escolas entre alunos(as), educadores(as) e comunidades, quanto às diferentes formas, como a violência contra a mulher instalada e presente na sociedade e na vida escolar. | 2.1. Elaboração de material didático.<br>2.2. Formação continuada de professores para colocarem em prática as propostas e sugestões pedagógicas contidas nos materiais formulados.<br>2.3. Realização de campanha visando a eliminação de formas de discriminação de gênero / raça-etnia.<br>2.4. Criação de espaços de reflexão sobre violência doméstica.                            |               |
| 3- Estimular redes com apoio local, constituídas de empresas, ONGs e Poder Público, para o desenvolvimento de projetos e programas sociais que promovam a inserção sustentável das jovens no mercado de trabalho, oriundas de família de menor poder aquisitivo.  | 3.1. Realização de diagnóstico social/econômico da população jovem no município.<br>3.2. Estabelecimento de parcerias com o público e o privado visando a educação de jovens.<br>3.3. Estabelecimento de convênios com empresas da cidade, visando a abertura de estágios para o público jovem, em especial as mulheres.<br>3.4. Articulação de ações com a Coordenadoria da Juventude |               |

|   |   |  |
|---|---|--|
|   | para a inserção do jovem no mundo do trabalho.  |  |
| 4. Fomentar a cultura local visando a criação de normas e comportamento baseados na ética social no interior das escolas.   | 4.1. Promoção de gincanas escolares com temas relacionados à ética social e política.<br>4.2. Realização de concursos entre as escolas visando fundamentar os aspectos da cultura local.<br>4.3. Realização de festival anual da cultura não discriminatória nas escolas.           |  |
| 5- Criar e implementar um Centro de Documentação, junto ao CERAM-NIT – Centro de Referência de Atendimento à Mulher/CODIM, com dados estatísticos relativos à violência doméstica e intrafamiliar.  | 5.1. Levantamento bibliográfico acerca do tema.<br>5.2. Criação de uma Biblioteca.<br>5.3. Publicação de dados anuais sobre o perfil da violência contra a mulher no município.<br>5.4. Criação de material específico destinado ao público infante-juvenil sobre a cultura da paz. |  |
| 6. Elaborar cartilhas educacionais, que tratem do tema saúde e meio ambiente como tema integrador da questão de gênero, direitos humanos, raça e etnia, dando a idéia que fundamentalmente a nossa saúde depende não somente da saúde do planeta como também da nossa capacidade de estabelecer relações saudáveis com o nosso cotidiano. | 6.1. Elaboração de cartilhas.<br>6.2. Realização de oficinas.   |  |
| 7. Fortalecer o Fórum de discussão sobre as relações de Gênero/Raça e Etnia.  | 7.1. Fortalecimento do Fórum de discussão sobre as relações de Gênero/Raça e Etnia.   |  |

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI  
19 a 21 de outubro de 2007

CIDADE EDUCADORA: EDUCAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL  
*(Versão preliminar para discussão)*

POLÍTICAS EM AÇÃO

| METAS   | AÇÕES   | PRAZOS                                |
|---|---|---------------------------------------|
| <p>1. Promover políticas de inclusão digital, oferecendo recursos tecnológicos qualificados que possibilitem à população acesso ao mercado de trabalho e à grande rede de comunicação, objetivando a promoção do desenvolvimento social, intelectual e cultural, dos cidadãos e cidadãs niteroienses.</p> | <p>1.1. Estímulo à inserção de recursos tecnológicos em espaços do Poder Público e Sociedade Civil, favorecendo a inclusão digital.</p> <p>1.2. Formulação e implementação de políticas que possibilitem a qualificação da população através de cursos, seminários, fóruns, conferências e a quaisquer outros espaços que favoreçam a inserção no mercado de trabalho.</p> <p>1.3. Ampliação do capital cultural da população através do estímulo às políticas de ensino semi-presencial, com a mediação de recursos tecnológicos.</p> <p>1.4. Adesão às políticas nacionais que discutam padrões, legislações e métodos de democratização do acesso às tecnologias como fontes mediadoras da construção de uma sociedade plural, democrática e menos desigual.</p> | <p>A partir da vigência do Plano.</p> |

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI  
19 a 21 de outubro de 2007

CIDADE EDUCADORA: EDUCAÇÃO & CULTURA  
*(Versão preliminar para discussão)*

**POLÍTICAS EM AÇÃO**

| <b>METAS</b>   | <b>AÇÕES</b>   | <b>PRAZOS</b>                  |
|--|--|--------------------------------|
| 1. Garantir o desenvolvimento pessoal, social, ético e cultural de todos os habitantes da Cidade.  | 1.1. Criação de espaços, equipamentos e serviços públicos de acesso à cultura, em todos os bairros da Cidade.<br><br>1.2. Manutenção e ampliação das atividades, projetos e programas que visem o incentivo e a democratização do acesso à leitura a toda a população da Cidade. | A partir da vigência do Plano. |
| 2. Promover ações intersetoriais, no âmbito do esporte, cultura, lazer e educação, com vistas ao atendimento integral às crianças, aos jovens, aos adultos e aos idosos da Cidade. | 2.1. Expansão e melhoria dos espaços existentes na Cidade para o desenvolvimento de práticas esportivas, atividades culturais e de lazer.<br>2.2. Oferecimento de educação esportiva, para todos os cidadãos e cidadãs, garantindo-se a presença de profissional habilitado.     | A partir da vigência do Plano. |

|   |  |                                |
|---|--|--------------------------------|
| 7. Estimular a constituição ou o fortalecimento, no âmbito das escolas particulares, de mecanismos de controle social sobre a destinação das mensalidades pagas pelas famílias. | 7. Criação ou fortalecimento de conselhos formados pelos diferentes segmentos da comunidade escolar.             | A partir da vigência do Plano. |
| 8. Cumprir o disposto na legislação no que se refere aos critérios para estabelecimento dos valores das mensalidades escolares.   | 8. Cumprimento da legislação.  | Permanente                     |
| 9. Instituir e atualizar base de dados sobre as mensalidades praticadas pelas escolas particulares.   | 9. Implantação e atualização constante da base de dados, no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Niterói. | 9. Permanente                  |

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI  
19 a 21 de outubro de 2007

GT: EDUCAÇÃO INFANTIL  
*(Versão preliminar para discussão)*

POLÍTICAS EM AÇÃO

| METAS   | AÇÕES  | PRAZOS                         |
|---|--|--------------------------------|
| 1. Ampliar a oferta de Educação Infantil, de forma a atender 50% das crianças de 0 a 3 anos e 80% das crianças de 4 e 5 anos.   | 1. Expansão do número de matrículas na Educação Infantil.  | 10 anos.                       |
| 2. Adequar as Unidades de Educação Infantil, do Sistema Municipal de Ensino de Niterói, a padrões mínimos de infra-estrutura que assegurem o atendimento às características das distintas faixas etárias e às necessidades do processo educativo, visando estabelecer um ambiente social inclusivo e acolhedor. | 2. Fiscalização e acompanhamento das atividades das Unidades de Educação Infantil, públicas e privadas, pelo Poder Público, incluindo o Conselho Municipal de Educação, com base na legislação vigente.                    | 3 anos.                        |
| 3. Autorizar o funcionamento de Unidades de Educação Infantil, públicas e privadas, que atendam ao disposto na legislação vigente.  | 3. 1. Autorização de funcionamento de Unidades de Educação Infantil, nos termos da Lei.<br>3.2. Acompanhamento e assessoramento, pelo Poder Público, dos estabelecimentos de Educação Infantil, visando sua regularização. | A partir da vigência do Plano. |
| 4. Criar condições de fiscalizar e fazer cumprir a legislação da Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino.  | 4. Consolidação do credenciamento de todas as Unidades de Educação Infantil da Cidade.   | A partir da vigência do Plano. |
| 5. Garantir que o exercício docente, em cada grupo de alunos nos turnos de funcionamento da Unidade de Educação   | 5. Fiscalização de acordo com a legislação vigente.  | A partir da vigência do Plano. |

|  |  |                                      |
|--|--|--------------------------------------|
| Infantil, seja realizado por professor habilitado.   |  |                                      |
| 6. Garantir, por parte do Poder Público Municipal, a alimentação escolar com equilíbrio nutricional para as crianças atendidas nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação e nas Instituições conveniadas. | 6. Aquisição, fornecimento e supervisão da merenda escolar sob a responsabilidade do Município.  | A partir da vigência do Plano.       |
| 7. Mapear as demandas e as ofertas existentes na Cidade em Educação Infantil, com a finalidade de projetar os índices anuais de atendimento, de modo a alcançar a meta 1.  | 7.1. Realização de um censo educacional, mapeando demandas e ofertas da Educação Infantil na Cidade.<br>7.2. Organização e atualização anual de um sistema de informações sobre o atendimento à Educação Infantil no município.      | 3 anos.                              |
| 8. Atingir o atendimento em tempo integral na Educação Infantil, em pelo menos 60% dos alunos de 4 e 5 anos.   | 8.1 Promoção de debates sobre a importância da educação em tempo integral, com a participação da comunidade escolar.<br>8.2 Adoção de estratégias que possibilitem este atendimento.   | 3 anos.                              |
| 9. Municipalizar as Unidades estaduais de Educação Infantil.   | 9. Ampliação dos canais de diálogo entre Município e Estado para que se promovam as condições necessárias à municipalização, sem perda de qualidade do trabalho pedagógico e sem prejuízo aos profissionais, alunos e suas famílias. | De acordo com a legislação em vigor. |
| 10. Mobilizar a sociedade para o atendimento em Educação Infantil na   | 10.1. Implementação de uma política intersetorial entre os órgãos públicos.<br>10.2. Fomento às  | A partir da vigência do Plano.       |

|   |  |                                |
|---|--|--------------------------------|
| Cidade.   | parcerias entre instituições públicas e instituições privadas, incluídas as organizações não-governamentais, buscando o melhor atendimento à infância.   |                                |
| 11. Garantir em todas as Unidades de Educação Infantil, do Sistema Municipal de Ensino, o horário de planejamento e estudo semanal incluído na carga horária contratada do professor. | 11. Criação de programas de formação continuada de professores, a serem prioritariamente desenvolvidos como formação em serviço.   | 3 anos.                        |
| 12. Assegurar, em todas as Unidades de Educação Infantil, a presença de profissional formado em pedagogia para exercer a coordenação pedagógica.                                      | 12.1 Contratação de pedagogo para as escolas públicas através de concurso público.<br>12.2 Adoção de procedimentos padronizados, nas Instituições particulares, para a contratação de pedagogos. | A partir da vigência do Plano. |
| 13. Ampliar os espaços de discussão sobre Educação Infantil na Cidade.  | 13.1. Mobilizar os diferentes sujeitos envolvidos na Educação Infantil, com vistas à ampliação do debate sobre o tema.<br>13.2. Criação do Fórum de Educação Infantil.                           | A partir da vigência do Plano. |

# I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI

19 a 21 de outubro de 2007

## GT: FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

*(Versão preliminar para discussão)*

### POLÍTICAS EM AÇÃO

| <b>METAS</b>   | <b>AÇÕES</b>   | <b>PRAZOS</b>                  |
|--|--|--------------------------------|
| 1. Formular as metas dos planos plurianuais para os próximos dez anos, considerando as metas constantes do Plano Municipal de Educação de Niterói (PMEN).                            | 1.1 Elaboração do Plano Plurianual dos poderes e órgãos públicos, considerando as metas estabelecidas no PMEN.<br>1.2 Elaboração do Plano Plurianual, no âmbito das escolas particulares, considerando as metas estabelecidas no PMEN. | A partir da vigência do Plano. |
| 2. Promover a sustentabilidade das ações firmadas no Termo de Adesão ao Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) para o alcance de suas metas.                                     | 2. Assinatura do Termo de Adesão ao PDE pelo Município de Niterói.   | Vigência do Termo              |
| 3. Cumprir o dispositivo constitucional relativo à aplicabilidade dos recursos destinados à educação, buscando elevar o percentual de investimentos em educação.                     | 3. Execução do Plano Plurianual, garantindo o desenvolvimento da educação municipal.   | A partir da vigência do PME    |
| 4. Assegurar o cumprimento dos Arts. 70 e 71 da LDB, que definem os gastos admitidos com manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser incluídos nesta rubrica. | 4. Cumprimento das determinações legais.   | Nos termos da Lei.             |
| 5. Zelar pela transparência da gestão pública, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social.   | 5. Fortalecimento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social.   | Permanente.                    |
| 6. Tornar público periodicamente os montantes das receitas e aplicações na área educacional.   | 6. Implantação de mecanismos de informação de domínio público.   | Vigência do PME                |

# I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI

19 a 21 de outubro de 2007

## GT: ENSINO FUNDAMENTAL *(Versão preliminar para discussão)*

### POLÍTICAS EM AÇÃO

| METAS  | AÇÕES   | PRAZOS                         |
|--|---|--------------------------------|
| 1. Universalizar, com qualidade socialmente referenciada, o atendimento de todos os alunos do Ensino Fundamental do Município, garantindo o acesso, a permanência e o sucesso escolar de todas as crianças.                                      | 1.1. Expansão do número de matrículas no Ensino Fundamental.<br>1.2. Implementação de políticas voltadas para a garantia da permanência e do sucesso escolar de todos os alunos.  | 6 anos.                        |
| 2. Reduzir em 50% o índice de repetência e de evasão escolar na Cidade.  | 2. Implementação de políticas voltadas para a consolidação do atendimento universalizado com qualidade socialmente referenciada.  | 5 anos.                        |
| 3. Atingir o atendimento em tempo integral no ensino fundamental da Rede Municipal de Educação, em pelo menos, 30% das Unidades Escolares.   | 3. Ampliação progressiva da jornada escolar para sete horas diárias.  | 10 anos.                       |
| 4. Obedecer aos padrões básicos para a infra-estrutura física das Unidades Escolares da Cidade, de acordo com o estabelecido no Plano Nacional de Educação (PNE).  | 4. Providências para que todas as Unidades Escolares disponham de infra-estrutura de acordo com o estabelecido no PNE.  | A partir da vigência do Plano. |
| 5. Criar condições para assegurar que todas as Unidades Escolares do Ensino Fundamental construam seus projetos político-pedagógicos, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, com a participação efetiva da comunidade escolar. | 5.1. Participação efetiva dos profissionais que atuam nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental na construção do projeto político-pedagógico, bem como a participação de pais ou responsáveis dos alunos.<br>5.2. Inclusão nos projetos político-pedagógicos de temas transversais adequados a sua realidade.<br>5.3. As escolas da Rede Municipal de Educação | 1 ano.                         |

|   |  |                                |
|---|--|--------------------------------|
|   | deverão organizar seu projeto político-pedagógico em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e em conformidade com a Proposta Pedagógica e as Diretrizes Curriculares da FME.   |                                |
| 6. Criar mecanismos para incentivar a participação da comunidade na gestão, na manutenção e na melhoria das condições de funcionamento das Unidades Escolares, bem como para o fortalecimento das organizações estudantis, dos conselhos escolares e das associações de pais. | 6. Promoção e incentivo da participação efetiva da comunidade na gestão, na manutenção e na melhoria das condições, assim como para o fortalecimento das organizações estudantis, de conselhos escolares e de associação de pais, como espaço de cidadania.                                | A partir da vigência do Plano. |
| 7. Assegurar aos Profissionais da Educação a formação continuada em serviço, tendo como foco a prática pedagógica e os resultados dos processos permanentes de avaliação.   | 7. Promoção e incentivo permanente para a formação continuada dos profissionais da educação, visando à melhoria de sua prática pedagógica e dos resultados do processo ensino-aprendizagem.  | A partir da vigência do Plano. |
| 8. Assegurar a qualidade do processo de construção do conhecimento analisando criticamente os indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), bem como criando indicadores que considerem as características locais do Sistema de Ensino.             | 8. 1. Promoção de ações que garantam a qualidade do processo de construção do conhecimento, observando-se os indicadores do Sistema de Avaliação da Educação Básica.<br>8.2. Implantação de programas de avaliação que considerem os indicadores locais qualitativos do cotidiano escolar. | 2 anos.                        |
| 9. Realizar um mapeamento, por meio de censo educacional, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório.   | 9. Realização de censo educacional para localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório.  | 3 anos.                        |
| 10. Disponibilizar literatura, textos científicos, obras básicas de referência e livros   | 10. Disponibilização de acervo bibliográfico específico para todas as  | A partir da vigência do Plano. |

|   |   |                                     |
|---|---|-------------------------------------|
| didático-pedagógicos de apoio para o professor que atua no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação e nas escolas privadas.   | unidades escolares, para apoio aos professores da Rede Municipal de Educação e escolas privadas.  |                                     |
| 11. Garantir o provimento da alimentação escolar, em Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, e o equilíbrio necessário, garantindo os níveis calóricos e protéicos, por faixa etária. | 11. Providências para que todas as Unidades Escolares recebam, para seus alunos, alimentação equilibrada, de acordo com a faixa etária atendida.  | A partir da vigência do Plano.      |
| 12. Municipalizar o atendimento dos anos iniciais do Ensino Fundamental.  | 12. Estabelecimento de canais de diálogo entre Município e Estado, para que se promovam as condições necessárias à municipalização, sem perda de qualidade do trabalho pedagógico e sem prejuízo aos profissionais, alunos e suas famílias. | De acordo com a legislação vigente. |

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI  
19 a 21 de outubro de 2007

GT: ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
*(Versão preliminar para discussão)*

POLÍTICAS EM AÇÃO

| METAS   | AÇÕES   | PRAZOS                         |
|---|---|--------------------------------|
| 1. Investigar o número de alunos que concluíram o Ensino Fundamental, com a finalidade de projetar as necessidades de vagas para o Ensino Médio.      | 1. Mapeamento do número de alunos concluintes do Ensino Fundamental e da demanda potencial por Ensino Médio.  | A partir da vigência do Plano. |
| 2. Aumentar em 50% a taxa de matrícula de jovens na faixa de 15 aos 18 anos no Ensino Médio.  | 2. Aumento da oferta de vagas no Ensino Médio, principalmente na rede pública.  | A partir da vigência do Plano. |
| 3. Incentivar a participação da comunidade escolar na gestão, na manutenção e na melhoria das condições de funcionamento das escolas de Ensino Médio. | 3.1 Mobilização dos Conselhos Escolares, das Associações de Pais e Mestres, dos Grêmios Estudantis, dos Movimentos dos Trabalhadores em Educação, do Poder Público e de outros segmentos da sociedade para participarem das decisões sobre as políticas educacionais voltadas para o Ensino Médio.<br>3.2 Divulgação da legislação vigente para que a sociedade possa acompanhar e controlar a efetiva aplicação de recursos. | A partir da vigência do Plano. |
| 4. Fomentar a implantação de cursos de Educação Profissional integrados ao Ensino Médio, de forma a atender à vocação potencial da Cidade.            | 4. Construção de parcerias e convênios entre o Poder Público e as Instituições voltadas à oferta de cursos de Educação Profissional (SENAI, SENAC, SEBRAE, entre outros).   | A partir da vigência do Plano. |
| 5. Apoiar e incentivar as organizações estudantis como espaço de participação e exercício da cidadania.   | 5. Valorização das organizações estudantis como órgãos representativos da juventude na sociedade, visando a construção de lideranças representativas e responsáveis.  | A partir da vigência do Plano. |

|   |   |                                       |
|---|---|---------------------------------------|
| <p>6. Estimular projetos na Cidade que promovam espaços de discussão sobre arte, cultura, ciência e tecnologia voltados para a juventude e para o protagonismo juvenil.</p> | <p>6. Construção de parcerias entre órgãos públicos, universidades e outras instituições, propiciando a realização de feiras, encontros, palestras, festivais e outras manifestações.</p> | <p>A partir da vigência do Plano.</p> |
|---|---|---------------------------------------|

# I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI

19 a 21 de outubro de 2007

## GT: EDUCAÇÃO SUPERIOR (*Versão preliminar para discussão*)

### POLÍTICAS EM AÇÃO

| <b>METAS</b>  | <b>AÇÕES</b>   | <b>PRAZOS</b>                  |
|---|--|--------------------------------|
| 1. Atingir o percentual de 40% dos jovens da Cidade, na faixa etária de 18 a 24 anos, matriculados em cursos superiores.  | 1.1 Realização de Mini-Censo Educacional para identificar o percentual de jovens, na faixa etária de 18 a 24 anos, que já concluíram o Ensino Médio e ainda não estão matriculados na Educação Superior.<br>1.2 Estabelecimento de convênios entre instituições públicas e entre instituições públicas e privadas para ampliar em 40% a oferta de Educação Superior na Cidade. | Até o final de 2018.           |
| 2. Promover o aumento anual do número de especialistas, de mestres e de doutores na Cidade em, pelo menos, 5%.  | 2.1 Ampliação da oferta de cursos de pós-graduação em Niterói.<br>2.2 Organização de banco de dados público com informações sobre ofertas de cursos de pós-graduação em Niterói.<br>2.3. Estimular os sistemas públicos e a rede particular de educação a desenvolverem políticas de fomento à formação dos profissionais da educação em nível de pós-graduação.               | A partir da vigência do Plano. |
| 3. Estimular que os cursos superiores oferecidos em Niterói proporcionem a seus estudantes o conhecimento sobre a realidade do Município de Niterói.  | 3. Inserção, na matriz curricular dos cursos de ensino superior do Município, de temas, questões e problemas relacionados à realidade niteroiense.   | A partir da vigência do Plano. |
| 4. Estabelecer um amplo sistema interativo de educação a distância, utilizando-o, inclusive, para ampliar as possibilidades de atendimento nos cursos presenciais, regulares ou de educação continuada. | 4.1. Ampliação do acesso a programas de educação e inclusão digital.<br>4.2. Ampliação do número de Telecentros vinculados à Fundação Municipal de Educação de Niterói.<br>4.3. Criação de ambientes interativos em todo o Município, especialmente no âmbito dos serviços públicos prestados na Cidade.   | A partir da vigência do Plano. |

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| <p>5. Fortalecer a política de fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico em Niterói.</p>   | <p>5.1 Fortalecimento do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Niterói.<br/>5.2 Criação de órgão de fomento à pesquisa, à ciência e ao desenvolvimento científico tecnológico, no âmbito do município ou por meio de parceria entre o poder público e a iniciativa privada.</p> | <p>A partir da vigência do Plano.</p> |
| <p>6. Desenvolvimento de projetos de ciência e tecnologia ligados à melhoria da qualidade de vida da população.</p>                                    | <p>6. Incentivo às Instituições de Ensino Superior para que desenvolvam projetos voltados à melhoria da qualidade de vida da população;</p>   | <p>A partir da vigência do Plano.</p> |
| <p>7. Definição de políticas de ciência e tecnologia que valorizem e respeitem as características, a vocação e as necessidades locais e regionais.</p> | <p>7. Realização periódica de diagnósticos para conhecer as demandas locais e regionais, de modo a orientar as políticas de ciência e tecnologia.</p>   | <p>A partir da vigência do Plano.</p> |
| <p>8. Estimular as atividades de extensão universitária em Niterói.</p>  | <p>8.1 Formulação de demandas às Instituições de Ensino Superior sobre áreas, temas e atividades a serem abordadas através da extensão universitária.<br/>8.2 Implementação de política local de fomento e de indução à atividade extensionista em Niterói.</p>                         | <p>A partir da vigência do Plano.</p> |

# I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI

19 a 21 de outubro de 2007

## GT: EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS

*(Versão preliminar para discussão)*

### POLÍTICAS EM AÇÃO

| METAS  | AÇÕES  | PRAZOS                         |
|--|--|--------------------------------|
| 1. Elevar a 100% a taxa de alfabetizados.  | 1. Manutenção e ampliação de programas intersetoriais e interinstitucionais de alfabetização de jovens, adultos e idosos, garantindo-se a qualidade socialmente referenciada.                                | 10 anos                        |
| 2. Articular a formação geral de jovens, adultos e idosos com as demandas sociais, em especial com o mundo do trabalho.  | 2.1 Desenvolvimento de programas de aperfeiçoamento para os professores.<br>2.2 Celebração de parcerias com entidades públicas e privadas que possam contribuir para a educação de jovens, adultos e idosos. | A partir da vigência do Plano. |
| 3. Estabelecer parceria com o governo do Estado do Rio de Janeiro para a oferta do Ensino Médio.   | 3. Articulação entre as Secretarias Estadual e Municipal de Educação para tornar efetivo o regime de colaboração.  | A partir da vigência do Plano. |
| 4. Diminuir o analfabetismo funcional.   | 4.1 Mapeamento dos cidadãos em situação de analfabetismo funcional.<br>4.2 Implementação de políticas de atendimento escolar e de promoção cultural do analfabeto funcional.                                 | A partir da vigência do Plano. |
| 5. Promover a participação da sociedade civil organizada na formulação, na implementação e na avaliação das políticas de educação para jovens, adultos e idosos. | 5. Articulação com instituições da sociedade civil, prioritariamente através dos Conselhos e Comissões existentes na Cidade.   | A partir da vigência do Plano. |
| 6. Fortalecer os processos de formação continuada dos profissionais que atuam na EJAI.   | 6.1. Estabelecimento de parcerias com instituições de educação superior e outras entidades, para o oferecimento de cursos e  | A partir da vigência do Plano. |

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
|   | <p>outras atividades acadêmicas sobre Educação de Jovens, Adultos e Idosos.</p> <p>6.2 Implementação de políticas de incentivo à formação continuada dos profissionais da EJAI no próprio ambiente de trabalho.</p>   |                                |
| 7. Criar o Fórum Municipal de EJAI.   | 7. Mobilização dos diferentes sujeitos envolvidos na educação de jovens, adultos e idosos para fins de criação do Fórum.  | A partir da vigência do Plano. |
| 8. Oferecer turmas de EJAI nos três turnos, no âmbito da Rede Municipal de Educação de Niterói. | <p>8.1 Mapeamento da demanda de educação de jovens, adultos e idosos, por local de moradia e disponibilidade de horário por parte dos interessados.</p> <p>8.2 Oferta de turma de EJAI, onde houver demanda, nos turnos da manhã e da tarde, na Rede Municipal de Educação.</p> | A partir da vigência do Plano. |

# I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI

19 a 21 de outubro de 2007

## GT: EDUCAÇÃO ESPECIAL (Versão preliminar para discussão)

### POLÍTICAS EM AÇÃO

| METAS   | AÇÕES  | PRAZOS                         |
|---|--|--------------------------------|
| 1. Viabilizar a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais em programas oferecidos nas diversas Secretarias, Instituições de Educação Superior e da Sociedade Civil.                                   | 1. Promoção de ações intersetoriais no âmbito do governo e da sociedade, visando a inclusão.   | A partir da vigência do Plano. |
| 2. Dar continuidade aos programas de formação em serviço e oferta de cursos, para os professores, sobre atendimento a educandos com necessidades educacionais especiais.  | 2.1. Ampliação dos programas de formação de professores com a oferta de cursos, tais como: LIBRAS (Língua Portuguesa de Sinais), Braille, e outros cursos na área da Educação na perspectiva da inclusão.<br>2.2. Estabelecimento de convênios com Universidades ou Instituições para formação de profissionais. | A partir da vigência do Plano. |
| 3. Ampliar a oferta de transporte escolar da Rede Municipal de Educação com as adaptações necessárias aos alunos, que apresentem dificuldades de locomoção, através de ações coordenadas com as diferentes Secretarias. | 3.1. Promoção de ações intersetoriais entre as diferentes Secretarias para o atendimento da demanda de alunos com necessidades especiais.<br>3.2. Ampliação do Projeto "Transporte Eficiente".   | A partir da vigência do Plano. |
| 4. Garantir a efetivação da Lei do Passe para os alunos com necessidades especiais e com outras enfermidades que comprometam sua capacidade de mobilidade independente.   | 4. Cumprimento da legislação vigente.  | A partir da vigência do Plano. |
| 5. Implantar um centro de atendimento especializado para formação de professores e assessoramento às famílias de alunos com necessidades especiais da Rede Municipal  | 5. Construção de um Centro de Referência para a Educação Especial onde será proporcionado um programa de formação continuada aos professores, assessoramento   | 10 anos                        |

|   |  |                                |
|---|--|--------------------------------|
| de Educação.  | às famílias dos alunos e disponibilização de acervo documental e bibliográfico.  |                                |
| 6. Estabelecer parcerias com Secretarias e Instituições que ofereçam programas de qualificação profissional para alunos especiais.  | 6.1. Estabelecimento de parceria com a Secretaria de Trabalho e Primeiro Emprego, para o desenvolvimento de programas pré-profissionalizantes para alunos dos anos finais do Ensino Fundamental e de Educação de Jovens e Adultos, voltados para alunos com deficiência.<br>6.2. Acompanhamento funcional dos alunos com deficiência inseridos no mercado de trabalho da Cidade. | A partir da vigência do Plano. |
| 7. Assegurar o cumprimento da Lei de acessibilidade, garantindo as adaptações arquitetônicas nos prédios e espaços públicos.  | 7. Fiscalização do cumprimento da Lei.   | A partir da vigência do Plano. |
| 8. Garantir, anualmente, no Planejamento Orçamentário do Município a determinação e liberação de verba destinada à Educação Especial na Rede Municipal de Educação.           | 8. Estabelecimento e cumprimento de providências administrativo-político-financeiras, que garantam o mínimo de 5% dos recursos específicos, para atendimento da Educação Especial.   | A partir da vigência do Plano. |
| 9. Incentivar a realização de estudos e pesquisas em Instituições de Ensino Superior sobre as diversas áreas relacionadas aos alunos com necessidades educacionais especiais. | 9. Ampliar nas Universidades, em Niterói, habilitação específica em níveis de graduação e pós-graduação, para formação de profissional para atuar em Educação Especial.  | A partir da vigência do Plano. |
| 10. Ampliar a oferta e o uso de equipamentos de informática como apoio à aprendizagem das pessoas com necessidades especiais.   | 10. Ampliação da oferta de Telecentros, tendo a preocupação de instalar “softwares” específicos, que possam atender às pessoas com necessidades especiais.   | A partir da vigência do Plano. |
| 11. Incentivar que os programas de cultura e lazer criem mecanismos de inclusão para pessoas com deficiência.   | 11. Organização de eventos culturais que ofereçam intérprete de LIBRAS, material explicativo em BRAILE, bem como outros que propiciem a inclusão.  | A partir da vigência do Plano. |
| 12. Consolidar na Rede Municipal de Educação, em parceria com as Secretarias  | 12. Continuação e ampliação dos programas de estimulação para atendimento às crianças  | A partir da vigência do Plano. |

|  |   |         |
|--|---|---------|
| de Saúde e Assistência Social, programas destinados a ampliar a oferta da estimulação para crianças com necessidades educacionais especiais. | em Unidades de Educação Infantil.   |         |
| 13. Implantar gradativamente programas de atendimento aos alunos com altas habilidades buscando promover o seu desenvolvimento integral.     | 13. Implantação de programas de atendimento aos alunos com altas habilidades. | 2 anos. |

**I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI**  
19 a 21 de outubro de 2007

**GT: FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**  
*(Versão preliminar para discussão)*

**POLÍTICAS EM AÇÃO**

| <b>METAS</b>  | <b>AÇÕES</b>   | <b>PRAZOS</b>                  |
|---|--|--------------------------------|
| 1. Atingir o percentual de 100% dos professores da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental com a formação mínima exigida pela LDB 9394/96.        | 1.1. Ampliação da oferta de vagas em curso de graduação em Pedagogia, preferencialmente na rede pública.<br>1.2. Celebração de convênios entre redes públicas e/ou escolas particulares com Instituições de Educação Superior, com vistas à ampliação do acesso de professores, em efetivo exercício, a curso de graduação em Pedagogia. | Até 2012                       |
| 2. Elaborar diagnóstico sobre o nível de formação dos Profissionais da Educação em Niterói.   | 2. Realização do Censo Educacional de Niterói.   | Até 2010                       |
| 3. Criar cursos profissionalizantes regulares, em especial nas áreas de secretariado escolar, multimídia, alimentação escolar e manutenção de infraestrutura escolar. | 3. Criação de cursos profissionalizantes voltados para as diferentes funções profissionais exercidas na escola, preferencialmente na rede pública.   | A partir da vigência do Plano. |
| 4. Cumprir o preceito legal quanto à existência de Plano de Cargos e Salários ou de Acordos Coletivos para os profissionais da educação.                              | 4. Cumprimento dos Planos de Cargos e Salários dos profissionais da rede pública, bem como dos Acordos Coletivos celebrados no âmbito da rede privada.   | A partir da vigência do Plano. |
| 5. Destinar, no mínimo, 10% da carga horária do docente para preparação de aulas, avaliações, atividades de estudo e reuniões pedagógicas.                            | 5. Ampliação progressiva do percentual da carga horária contratada do professor para fins de cumprimento desta meta.   | A partir da vigência do Plano. |
| 6. Realizar concurso público para os diversos cargos e funções da educação, na Rede Municipal de Educação.  | 6. Realização de concurso público.   | Sempre que houver necessidade. |
| 7. Desenvolver programas  | 7. Estabelecimento de  | A partir da                    |

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| de atenção à saúde dos Profissionais da Educação.                             | parcerias entre as redes públicas e/ou as escolas particulares com as Secretarias de Saúde e com o Centro Regional de Saúde e Segurança do Trabalhador, para criação ou aperfeiçoamento de programas de saúde preventiva. | vigência do Plano.             |
| 8. Realizar eventos que reúnam os diferentes segmentos da comunidade escolar. | 8. Promoção de eventos regulares, enfocando diferentes temas, níveis e modalidades da educação, preferencialmente abertos e gratuitos para todos os Profissionais da Educação.  | A partir da vigência do Plano. |

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI  
19 a 21 de outubro de 2007

GT: GESTÃO DA EDUCAÇÃO E SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
*(Versão preliminar para discussão)*

POLÍTICAS EM AÇÃO

| <b>METAS</b>  | <b>AÇÕES</b>   | <b>PRAZOS</b>                  |
|---|--|--------------------------------|
| 1. Aperfeiçoar o regime de colaboração entre os sistemas de ensino, com vistas a uma ação coordenada entre entes federativos, compartilhando responsabilidades, a partir das funções constitucionais próprias e supletivas e das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e deste Plano. | 1.1 Planejamento integrado da gestão da educação, em regime de colaboração entre os entes federados e seus sistemas de ensino, visando ao pleno atendimento da demanda por educação em Niterói.<br>1.2 Planejamento integrado do processo de municipalização das escolas estaduais em Niterói. | A partir da vigência do Plano  |
| 2. Estimular a colaboração entre as redes pública e privada de ensino do município.   | 2. Colaboração entre as redes pública e privada de ensino do município, através de apoio técnico, consórcios e parcerias.  | A partir da vigência do Plano  |
| 3. Fortalecer, no Sistema Municipal de Ensino, as normas de gestão democrática do ensino público, com a participação da comunidade.   | 3.1 Definição, no Sistema Municipal de Ensino, de normas de gestão democrática do ensino público, assegurada a participação da comunidade escolar.<br>3.2 Constituir ou fortalecer os conselhos Escola-Comunidade, em todos estabelecimentos de educação básica de Niterói                     | A partir da vigência do Plano  |
| 4. Dar continuidade à edição, pelo Sistema Municipal de Ensino, de normas e diretrizes gerais, com vistas à organização e ao desenvolvimento inovador da educação na Cidade.  | 4. Elaboração de diretrizes da educação para o Município de Niterói, nas diferentes instâncias do Sistema Municipal de Ensino.   | A partir da vigência do Plano  |
| 5. Fortalecer a autonomia administrativa, pedagógica e financeira das escolas públicas.   | 5.1 Formulação de políticas que fortaleçam a autonomia administrativa, pedagógica e financeira das escolas.<br>5.2. Ampliação da autonomia financeira,   | A partir da vigência do Plano. |

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
|   | através do repasse de recursos diretamente às escolas para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica, com os devidos mecanismos de controle social e responsabilização.  |                                |
| 6. Estabelecer programas de formação do pessoal técnico das secretarias escolares, para suprir as necessidades dos setores de informação e estatísticas educacionais, planejamento e avaliação. | 6. Promoção de programas de formação do pessoal técnico das secretarias escolares, para suprir as necessidades dos setores de informação e estatísticas educacionais, planejamento e avaliação.   | A partir da vigência do Plano. |
| 7. Estabelecer programas de formação continuada visando o aperfeiçoamento dos servidores em exercício nos diferentes espaços socio-educativos.  | 7. Promoção de cursos, seminários e outras ações de formação continuada.  | A partir da vigência do Plano. |
| 8. Fortalecer os mecanismos de acompanhamento e controle social das políticas públicas.   | 8. 1 Fortalecimento dos Conselhos Escola-Comunidade, das Associações de Pais, Mestres e Funcionários, dos Grêmios Estudantis, do Conselho de Alimentação Escolar, do Conselho Municipal de Educação, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Valorização dos Profissionais da Educação da Educação Básica (FUNDEB) e outros.<br>8.2 Consolidação de uma cultura de participação para conselheiros e gestores. | A partir da vigência do Plano. |
| 9. Instituir o Sistema de Avaliação da Educação Municipal (SAEM)  | 9. Planejar, implementar e avaliar o SAEM, envolvendo instituições públicas e privadas de educação superior e de educação básica do município de Niterói.   | A partir da vigência do Plano. |

# I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI

19 a 21 de outubro de 2007

## GT: ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

*(Versão preliminar para discussão)*

### POLÍTICAS EM AÇÃO

| <b>METAS</b>   | <b>AÇÕES</b>   | <b>PRAZO</b>                                   |
|--|--|--|
| 1. Instituir Conferência, de âmbito municipal, conclamando a participação dos diversos setores da sociedade, a fim de acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação de Niterói. (PMEN). | 1. Organização da Conferência Municipal de Educação de Niterói, por meio de parceria entre o Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação e demais setores da sociedade.                          | As Conferências serão realizadas trienalmente. |
| 2. Acompanhar o cumprimento das metas do PMEN.   | 2. Implementação de mecanismos e critérios de acompanhamento do PMEN, através de parcerias entre a Secretaria Municipal de Educação, a Câmara Municipal, o Conselho Municipal de Educação e demais setores da sociedade. | A partir da vigência do Plano.                 |